



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.292, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza abertura de crédito adicional especial.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 318.834,31 (trezentos e dezoito mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0052 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

2.004 - MANUT. SERV. DE GABINETE RECEPCAO E ASSESSORIA

200 - Recursos Ordinários

Valor: 318.834,31 (trezentos e dezoito mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte: Recursos Ordinários

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 21 de dezembro de 2016.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI

Prefeito Municipal

ÉRICK BRENER CARVALHO PIO DE FARIA

Secretário-Geral Substituto